

**ATA DE EDITAL CARTA – CONVITE CONAB/SUREG/MA Nº 0001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21211001156/2010-82**

**ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

As nove horas do dia sete de junho do ano de dois mil e dezoito, no auditório da CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento no Maranhão, com endereço à Rua dos Sabias, Nº 04, Lote 04/05, Jardim Renascença, reuniu-se a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo ATO DE SUPERINTENDÊNCIA Nº000197 DE 08.02.2018, composta pelos empregados: GLEYCIANNE MARTINS CARNEIRO GOUX, Presidente; ELIURDE DO ROZÁRIO MOREIRA PINHEIRO e THIAGO TEIXEIRA LOPES, membros, para dar continuidade ao certame – CONVITE Nº 01/2018, que foi suspenso para análise da documentação de habilitação apresentada previamente pelas participantes. Dando continuidade ao certame, após examinados os documentos de habilitação apresentados, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO julgou HABILITADAS as licitantes: CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA-ME, CNPJ NR 12.769.072/0001-87 e FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELLI-ME, CNPJ NR 04. 118. 319/0001-77, por terem apresentado a documentação de acordo com as exigências do Edital CONVITE Nº 01/2018. Foi inabilitada a empresa: ENGEMAX, ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÕES EIRELI, CNPJ NR 22.142.354/-0001-03, por descumprimento aos itens 5.6, subitem 5.6.1, qual seja apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício e não apresentação das documentações item 5.7.2 subitens e 5.7.2.2, Anexos V e VII do Edital CONVITE, bem como, o item 8, SUBITEM 8.6 do Anexo II – Projeto Básico, parte integrante do Edital CONVITE, qual seja “não ter apresentado Declaração de Dispensa de vistoria técnica e Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e de não utilização de mão de obra infantil.

Foram consideradas, pela CEL, improcedentes as manifestações que a licitante ENGEMAX, ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÕES EIRELI, a respeito da empresa CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA sobre os atestados de capacidade técnica que não condiziam com o objeto da licitação por versarem sobre construção de subestação e sobre a empresa FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELLI-ME apresentou dois cartões de CNPJ com atividades secundárias distintas. A CEL analisou os atestados de capacidade técnica da CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA e os considerou válidos de acordo com o item 5.2.2 do EDITAL CONVITE, considerando os serviços executados compatíveis em características com o objeto do CONVITE e a CEL analisou o cartão apresentado de Registro de Pessoa Jurídica da FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELLI-ME e validou o documento comparando-o com diligência no sítio da Receita Federal. As decisões proferidas pela Comissão são passíveis de recurso na forma estabelecidas na forma do item 9.0 do edital CONVITE e do art. 109 da Lei 8.666/93 foi aberta oportunidade de Recurso. A empresa ENGEMAX, ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÕES EIRELI., representada pela SRA. ANDREA DORIA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA, portadora da CI NR 016117732001-0 SSP/MA **presente na sessão manifestou sua NÃO intenção de interpor Recurso.** E manifestou intenção de participar da sessão pública da abertura das propostas. Encerrada a fase de Habilitação. A CEL iniciou a fase de Abertura de Proposta das licitantes habilitadas. Aberta a Proposta da licitante empresa CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA apresentou proposta em 37 páginas (não paginadas) e preço global de R\$ 61.575,52 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a licitante empresa FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELLI-ME apresentou proposta em 66 páginas e preço global de R\$ 77.870,38 ( setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos). Das manifestações das licitantes: a empresa CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA apresentou proposta não numerada em desacordo com o item 6.1.2, não apresentou relação de equipamentos item 6.1.9, não apresentou declaração do 6.1.10 do edital, não apresentou declaração do item 6.1.23 do edital, manifestações realizadas pela SRA. MIKAELY TRINDADE RIBEIRO representante legal da CONSTRUFORTE, A licitante CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA-ME não apresentou manifestações. E empresa ENGEMAX, ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÕES EIRELI manifestações AP a proposta não está numerada, o prazo de execução não informa que são 50 dias corridos, a planilha orçamentária da licitante diverge em quantidades da fornecida pelo edital, no item escavação manual foi informado 79 m<sup>3</sup> quando no edital solicita 81, não segue a ordem exigida conforme o item 6.1.5, não

existe na planilha orçamentária informada pela CONAB o item 2.1.6 transporte de terra constante na planilha do licitante, na planilha orçamentária não conta equipamentos. O cronograma físico financeiro diverge do modelo apresentado pela CONAB, não apresentou planejamento, não consta declaração de relação de equipamentos, não consta de não haver dúvidas do trabalho executados, não apresenta declaração do item 6.1.11, não informa na planilha de BDI se o percentual é válido para os itens mão de obra, materiais e equipamentos. A respeito da empresa CONSTRUFORTE o orçamento não está no modelo da licitante com a divisão de preço por mão de obra, materiais e equipamentos, o orçamento da licitante no item 020302 apresentou quantitativo de 10 unidades, quando no edital consta apenas 1, o orçamento não apresentou valores parciais por item conforme solicitação do edital, não apresentou planejamento executivo em desacordo com o item 6.1.9, apresentou relações de equipamentos mas não declarou que serão utilizados na obra, não apresentou na planilha de BDI se o mesmo é válido para todos os itens mão de obra, materiais e equipamentos, verificar na planilha de BDI o item 2.4, as composições não apresentam separadamente valores de mão de obra, material e equipamentos, não foi possível observar se o encargo social apresentado pelo licitante foi o mesmo lançado em suas composições, manifestações da SRA. ANDREA DORIA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA. Comissão Especial de Licitação designada pelo ATO DE SUPERINTENDÊNCIA Nº000197 DE 08.02.2018, composta pelos empregados: GLEYCIANNE MARTINS CARNEIRO GOUX, Presidente; ELIURDE DO ROZÁRIO MOREIRA PINHEIRO e THIAGO TEIXEIRA LOPES, membros, declarou o encerramento para análise das manifestações se comprometendo em enviar um e-mail a cada empresa com as considerações realizadas e data provável para nova sessão. A ata será publicada no site da CONAB.

GLEYCIANNE MARTINS CARNEIRO GOUX  
Presidente

ELIURDE DO ROZARIO MOREIRA PINHEIRO  
Membro

THIAGO TEIXEIRA LOPES  
Membro

